



**CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE**  
**UNIDADE DE MATERIAL E PATRIMÔNIO**  
**Rua Princesa Isabel, 410 - Boa Vista – Recife – PE**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**COMPRA DE CUBAS RETANGULARES PARA BANHEIRO**

**1. OBJETIVO**

Este documento tem por objetivo apresentar as especificações para a compra, à Câmara Municipal do Recife, de cubas retangulares para serem instaladas nos banheiros masculinos e femininos do Ed. Sede que atendem aos diversos departamentos da Câmara Municipal do Recife.

**2. JUSTIFICATIVA**

A compra dos produtos visa atender às demandas do funcionamento da Câmara Municipal do Recife no âmbito da utilização dos banheiros do Ed. Sede por seus funcionários e visitantes, tendo em vista a necessidade de instalação de cubas novas nestes locais.

**3. ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS**

Os produtos a serem instalados deverão obedecer rigorosamente às especificações e quantitativos estabelecidos, conforme descrição abaixo:

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Cor	Dimensões
1	Cuba retangular	Unidade	03	Branca	590x305 mm

**4. LOCAL E PRAZO DE ENTREGA**

A empresa vencedora deverá entregar os produtos solicitados na Unidade de Material e Patrimônio da Câmara Municipal do Recife, situada à Rua Princesa Isabel, nº 410, Boa Vista, Recife – PE, de 2ª. a 6ª. Feira, no horário de 08:00 às 13:00 horas, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados a partir da data de solicitação.

**5. PROPOSTA DE PREÇO E JULGAMENTO**

A classificação far-se-á pela ordem crescente dos preços propostos e aceitáveis, entre os licitantes que tiverem atendido às Especificações e Anexos do Edital, dessas, será declarada vencedora a que ofertar o **MENOR PREÇO POR LOTE**.



**CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE**  
**UNIDADE DE MATERIAL E PATRIMÔNIO**  
**Rua Princesa Isabel, 410 - Boa Vista – Recife – PE**

Para efeito do valor a ser cotado pela contratada, a licitante deverá observar todos os parâmetros, condições e exigências deste termo de referência, sendo de inteira responsabilidade da Vendedora, todos os encargos, tributos e contribuições, tais como: impostos, taxas, emolumentos, seguros, encargos sociais ou outros que decorram direta ou indiretamente da compra, bem como oriundos de quaisquer danos causados a Compradora.

## **6. APRESENTAÇÃO DO PREÇO**

A licitante vencedora deverá apresentar sua Proposta de Preços atualizada, com os respectivos **valores readequados ao valor total representado pelo lance vencedor**, em papel timbrado da empresa, devidamente assinada e rubricada pelo representante legal, com local e data, contendo:

- a. O valor total em Real (R\$), com o máximo de duas casas decimais, sobre os valores ofertados apresentando as planilhas com os respectivos valores unitários e totais de cada item;
- b. O prazo de entrega dos produtos, contados a partir da data de solicitação;
- c. Declaração expressa da licitante de que, nos preços cotados, estão incluídas todas as despesas, tais como fretes, impostos, seguros, taxas, contribuições e quaisquer outros custos incidentes sobre o fornecimento objeto do desta licitação.

## **7. PAGAMENTO**

O pagamento dar-se-á pelo Departamento de Finanças da Câmara Municipal do Recife, conforme solicitação do setor responsável, em até 05 (cinco) dias úteis após a data de apresentação pela Vendedora da nota fiscal, devidamente atestada pelo fiscal da compra.

Recife, 20 de agosto de 2021.

**AIRTON TEÓDULO**  
Unidade de Material e Patrimônio